



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Instalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos nos princípios e diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS – NOB/RH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a importância da mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, como fórum de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, tratando sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde.

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde N.º 52, 229 e 331, de 04 de novembro de 2003 que ratifica a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Implantar a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos nos princípios e diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS – NOB/RH.

Artigo 2.º - Com a seguinte composição da MMNP – SUS com representação dos empregadores públicos, representação patronais do setor privado e das entidades sindicais e com representação do Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade.

- 05 Representações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 01 Representação da Secretaria Municipal de Administração.
- 01 Representação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego.
- 01 Representação do INSS.
- 01 Representação da RIOPRETOPREV.
- 01 Representação dos Prestadores de Serviços (Convênio) que contratam Recursos Humanos para SMS.
- 04 Representações do CMS.
- 01 Representação de sindicato patronal - SINBFIR.
- 01 Representação de sindicato patronal - SINDHOSP.
- 05 Representações de Conselhos de Classe (CROSP, CREMESP, COREN-SP, CREFITO, CRP).
- 01 Representação do Sindicato dos Servidores – SSPM – Sindicato dos Servidores públicos municipais de São José do Rio Preto.
- 01 Representação do Sindicato dos servidores – SINDSAÚDE-SP – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo.
- 01 Representação do SINDICOMUNITÁRIO – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, Combate a endemias do Estado de São Paulo.



Artigo 3.º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS se reunirá mensalmente e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4.º - Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Mesa.

Artigo 5.º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Rogério Vinícius dos Santos
Presidente do CMS